



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL PROEX RAEX 09/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 -
REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2022**

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento DE PROJETOS DE EXTENSÃO para 2022, SEM FINANCIAMENTO, e em conformidade com a Resolução nº 47/2019/CONEPE, art. 18, parágrafo único: Para o desenvolvimento dos projetos de extensão é obrigatória a participação de discentes de graduação da UFS.

Diante das medidas de controle epidemiológico adotadas para controle da Pandemia COVID 19, serão cumpridas as **portarias em vigência**, que regulam a realização de atividades presenciais.

As definições e parâmetros para cadastro de propostas para projetos estão descritos no manual de extensão no endereço eletrônico: https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7403/16.01.2020_Manual_da_Extens_o.pdf.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Institucionalizar as ações de extensão da UFS;
- 1.2. Atestar o vínculo do projeto com a UFS para fins de registro de carga horária docente, discente, emissão de certificados e declarações via sistema SIGAA;
- 1.3. Organizar o registro prévio das atividades de extensão para fins do apoio de infraestrutura institucional e o devido reconhecimento acadêmico de sua existência e execução;
- 1.4. Sistematizar as Ações de Extensão no sentido de facilitar à implantação do processo de INSTITUCIONALIZAÇÃO/CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO nos cursos de graduação da UFS;
- 1.5 Incentivar a elaboração de produtos audiovisuais e produtos sonoros – gravações com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros. Podem ser gravadas ao vivo ou editadas, mas podem ser disponibilizadas por diferentes plataformas a partir de downloads ou streaming de arquivos. Os formatos podcasts, filmes de ficção, documentários, audiodramas, audiodocumentários, arquivos audiovisuais e sonoros com apresentações, debates, entrevistas, talk shows, reportagens, notas informativas e programas jornalísticos noticiosos;
- 1.6 Registrar os projetos desenvolvidos pela Universidade Federal de Sergipe que tratem de ações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

acadêmicas, de gestão e administrativas com o foco na redução de danos e contenção do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19).

2. DOS PROPONENTES

2.1 Professores ou técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício;

2.2 Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;

2.3 Os Mestres em Cultura e Arte Popular e em Saberes e Fazeres - Detentores do Grau de Mérito Universitário Especial (após implementados os procedimentos operacionais no SIGAA, a PROEX fará a orientação e comunicação aos Mestres, com liberação de cadastro).

3. DO CADASTRO DE MEMBROS DE EQUIPE DOS PROJETOS

3.1 A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01;
- ✓ coordenador adjunto - até 02;
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós- graduação), até 03;
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe nas funções **Colaborador e Coordenador Adjunto***.

3.2 Atenção : O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes.

4. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

4.1 Na função de aluno voluntário

4.2 O Coordenador poderá optar:

- ✓ Plano de trabalho único – quando todos os alunos irão desenvolver a mesma atividade com definição do número de vagas ofertadas;
- ✓ Mais de um plano de trabalho – quando as atividades a serem desenvolvidas forem específicas para cada aluno inserido de acordo com o número de vagas ofertadas.

5. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.1 As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br), preferencialmente, os navegadores firefox ou chrome.

5.2 ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU “PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

5.3 ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA

5.4 CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o **Edital PROEX RAEX 09/2021** - selecionar o Programa INSTITUCIONAL CORRESPONDENTE, SEGUNDO ANEXO II DESTE EDITAL;
- ✓ Indicar a opção SEM FINANCIAMENTO;
- ✓ **ATENÇÃO:** CASO SEJA O CASO, O PROPONENTE DEVE ANEXAR NO ATO DA SUBMISSÃO UM DOCUMENTO DA INSTITUIÇÃO QUE RECEBERÁ A AÇÃO COMO GARANTIA DO APOIO ÀS CONDIÇÕES E NECESSIDADES PARA A SUA EXECUÇÃO.
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO** ou setor de vínculo do **COORDENADO**.
- ✓ **Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.**
- ✓ **Servidores em afastamento ou licença não poderão atuar em projetos de extensão.**
- ✓ Após a submissão, o STATUS da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO DEPARTAMENTAL**.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTOS PELA PROEX

6.1 As propostas serão avaliadas por avaliadores AD-HOCS , segundo os critérios previstos no ANEXO I, e terão seus status alterados para "APROVADO SEM RECURSO".

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: INICIAL E APÓS RECONSIDERAÇÃO

7.1 A divulgação da lista das propostas classificadas, após avaliação Ad-Hoc, será publicada nas datas previstas no cronograma, no website da UFS, www.proex.ufs.br, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

8.2 Portal docente>extensão>ações de extensão>solicitar reconsideração de avaliação.

9. INSCRIÇÃO DE ALUNOS COMO VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS APROVADOS

9.1 Identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse na ação que pretende atuar como discentes voluntários em planos de trabalho

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO>INSERIR O NOME DO COORDENADOR DA AÇÃO (DISPONÍVEL NO RESULTADO FINAL NA PÁGINA PÚBLICA DA PROEX).

9.2 Os coordenadores da ação receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

9.3 Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos discentes inscritos os critérios de seleção:

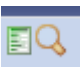
- ✓ Dia e horário, Critérios de seleção e fazer a divulgação do resultado. Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.

9.4 O discente que for desclassificado não poderá concorrer a vagas remanescentes para o mesmo projeto.

9.5 Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

10. INCLUSÃO DO ALUNO APROVADO NO (S) PLANO (S) DE TRABALHO CADASTRADO(S)

10.1 No SIGAA:

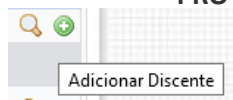
- ✓ PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETRABALHO>CLICAR NO ICONE  NA PARTE SUPERIOR DA TELA, INSERIR AS NOTAS E CLASSIFICAR;

*** O coordenador somente deverá processar a classificação de notas no SIGAA após o período de reconsideração do discente.**

10.2 Após a classificação processada o docente deverá, por meio do caminho PORTALDOCENTE>EXTENSÃO>PLANOSDETRABALHO>LISTARMEUSPLANOSDETRABALHO, fazer a indicação dos discentes no seu projeto com o tipo de vínculo>VOLUNTÁRIO. Basta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**



clique no ícone (+) ao lado do título do Plano de Trabalho.

10.3 Na tela seguinte concorde com o termo, escolha o discente indicando data de início, segundo cronograma deste edital e vínculo VOLUNTÁRIO.

10.4 Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTALDISCENTE>EXTENSÃO>MEUSPLANOSDETRABALHO>TERMODECOMPROMISSO e dar a devida anuência. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

10.5 A carga horária semanal definida neste Edital para alunos voluntários é de 4 horas.

11. RELATÓRIO FINAL

11.1 Após a finalização da execução do Projeto, para avaliação da equipe de projetos da PROEX, o Coordenador (a) da ação deverá em até 30 dias:

- ✓ Redigir o relatório final no SIGAA com a postagem do produto elaborado pelo projeto;
- ✓ Homologar os relatórios dos (as) discentes;
- ✓ Anexar no relatório apresentação em pdf do seu projeto para inclusão, pela PROEX, no repositório institucional para fins de apresentação no Encontro de Iniciação à Extensão 2022 (9º EIX 2022).

11.2 Para fins do disposto no item 3, o (a) COORDENADOR (A) da ação deverá preencher o termo de autorização do ANEXO III, disponível em doc (word, document editável) na página pública deste edital e, por fim, assinar. Após baixar o arquivo e preenchê-lo, o documento deverá ser anexado ao relatório final da ação.

12. CRONOGRAMA

12.1 O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

12.2 Outros períodos de submissão de propostas podem ocorrer segundo os critérios definidos pela PROEX e serão comunicados a toda comunidade acadêmica via SIGAADMIN.

ATIVIDADE - 1º PERÍODO DE SUBMISSÃO	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	07/12/2021 a 24/01/2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Homologação departamental	Até 25/01/2022
Período de avaliação	Até 28/01/2022
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR POR PROPOSTAS INDIVIDUAIS (PROJETOS)	28/01/2022
Interposição de recursos (PROJETOS)	31/01/a 01/02/2022
Análise dos recursos avaliadores Ad-Hoc	02/02/2022
Divulgação da lista final de ações classificadas	03/02/2022
Período para os discentes interessados efetuarem o cadastro único da Proest e demonstrarem interesse nos projetos. Portal Discente>bolsas>oportunidade de bolsas>extensão	04/02 a 14/02/2022
Seleção de discentes pelos coordenadores	15/02 a 17/02/2022
Resultado da Seleção	18/02/2022
Pedido de reconsideração do discente	20/02/2022
Resultado final da Seleção	Até 22/02/2022
Classificação de notas e Indicação de discentes nos planos de trabalho (no SIGAA – ver item 9)	Até 04/03/2022
Anuência ao termo de compromisso – SIGAA	07/03/2022
Período para início das ações	07/03/2022
Término das ações	07/03/2023
Envio do relatório final	Até 07/04/2023

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Divisão de Programas de Extensão ou Coordenação de Atividades de Extensão.

PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitora de Extensão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

Atenção: *O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.
*A nota final é a soma dos valores atribuídos, dividido por 5 (cinco).

Quesito de Caráter Eliminatorio: O projeto se enquadra como proposta de Extensão? Caso a resposta e essa pergunta seja NÃO, os demais itens abaixo devem ser zerados.

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

- (10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos.
- (5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica.
- (5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas.
- (0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos.
- (0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de pesquisa.

2- DA POPULAÇÃO ALVO

- (10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.
- (5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.
- (5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.
- (0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

- (10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.
- (0) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

- (10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.
- (5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.
- (5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.
- (0) A proposta trata de ação de EXTENSÃO, porém não se enquadra em demandas específicas.

5 -GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

- (10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.
- (5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.
- (0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO II**

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

PROGRAMA ATIVIDADES COMPLEMENTARES - agrega as propostas de Projetos voltados majoritariamente para o público interno à UFS, estudantes de graduação e de pós-graduação, docentes ou técnico-administrativos da UFS, caracterizando uma ação para às demandas internas da Graduação, Pós-Graduação, Assistência estudantil e Gestão de Pessoas.

PROGRAMA DE EMPREENDER UFS- visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na Universidade Federal de Sergipe com participação de parceiros .

PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

PROGRAMA ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES UFS – desenvolvimento de atividades físicas e esportes das várias modalidades.

PROGRAMA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS):

Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes .

PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS - visa o desenvolvimento de atividades junto á gestões publica municipal

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT): atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho

PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - desenvolvimento de apresentações artísticas e culturais e participações junto ao parceiros institucionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA MOVIMENTOS POPULARES NA UFS- para o desenvolvimento de ações em parcerias com os movimentos populares e sociais , MOPS e outros.

PROGRAMA PATRIMÔNIO/MUSEUS- para o desenvolvimento de ações voltadas ao patrimônio material e imaterial ,atuação junto aos parceiros institucionais.